TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°:	0531227-69.2002.8.26.0037
TOCCSSO II .	USS1447-UZ-4UU4-U-4U-UUS7

Processo n°:	U531227-09.2002.8.20.0037
Classe - Assunto	Execução Fiscal Municipio de Araraquara
Requerente: Requerido:	Mario S.assumpcao & Cia S/c Ltda e outro
Requerido:	Mario S. assumpcao & Cia S/c Ltua e outro
	CONCLUÇÃO
	<u>CONCLUSÃO</u>
Em 19 de setembre	do 2019, fono actos outos conclusos os MM. Juig do Dimito do Voro do
	o de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	os.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito
CPC.	do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	idencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/S	
Hom manifestada pelo exe	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
	equente. ne-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias
	s no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
-	egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
P.R.	
Arar	aquara, 18 de setembro de 2018.
Thur	Aquara, 10 de secemero de 2010.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
DOCUMENTO ASSI	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em	_ de _	de 2018. recebi estes autos em	cartório
O Age	nte Ad	lministrativo	•